

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2024 24 MAIO DE 2024 AUTORIA DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

INSTITUI O ART. 3º-A E PARÁGRAFO ÚNICO NA  
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 04 DE JULHO DE 2023.

LIDO EM: 27/05 2024

ENCAMINHADO À 27/05/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

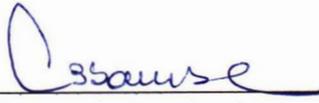
Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/2024



**LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO**

**URGENTE**

REDAÇÃO

Ano 2024 Plenário das Deliberações		
<p><b>Protocolo</b></p> <p>N.º 082, Liv. 027, Fls. 33 Em 24/05 /2024.</p> <p>Às 16:40 hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b></p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º ____/2024</p>

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.024, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Institui o art. 3º-A e Parágrafo único na Resolução nº 022, de 04 de julho de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

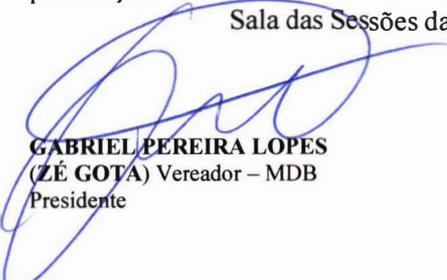
**Art. 1º** - Acrescenta-se o art. 3º-A acompanhado de Parágrafo único, na Resolução nº 022, de 04 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º-A – As decisões decorrentes das deliberações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, deverão ser submetidas ao crivo da Presidência desta Casa Legislativa para análise e expressa autorização.*

*Parágrafo único: Caso as decisões que tratam o caput deste artigo violarem os critérios de conveniência e oportunidade, a Presidência desta Casa Legislativa as indeferirá expressamente.”*

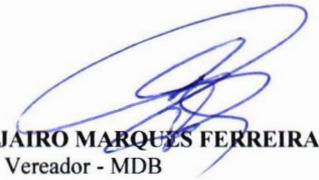
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2024.

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB  
Presidente

  
**Dr. FLÁVIO ZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PRD  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
1º Secretário

  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - MDB  
2º Secretário

**Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do**

**Dia 27/05/2024**

  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

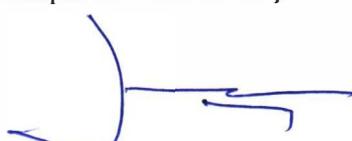
Este Projeto de Resolução se justifica pela necessidade das reiteradas decisões proferidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD passarem conhecimento e fiscalização da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, por questão de hierarquia organizacional e análise minuciosa dos critérios de conveniência e oportunidade para que o entendimento decorrente das deliberações da referida Comissão possa ou não ser executado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Registra-se que o processo de informatização do qual a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT atualmente se submete, implica em reiteradas reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no que tange ao trâmite do processo administrativo e legislativo no âmbito desta Casa de Leis, sendo imprescindível que o Órgão Primevo (que detém maior poder decisório) faça a análise das decisões da Comissão em comento, filtrando as despesas, vantagens, implicações futuras e demais critérios que causam e poderão trazer impactos ao Poder Legislativo Municipal (conveniência e oportunidade).

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Pares, em regime de urgência, a aprovação deste Projeto de Resolução, considerando a necessidade da participação direta da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT nas decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2024.

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZE GOTA) Vereador – MDB  
Presidente

  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PRD  
Vice-Presidente

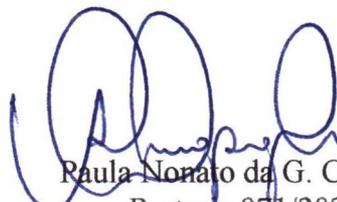
**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
1º Secretário

  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - MDB  
2º Secretário

## CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhuma proposição, de autoria do Poder Legislativo, que institui o art. 3º-A e Parágrafo único na Resolução nº 022, de 04 de julho de 2023, objeto do Projeto de PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024 , de 24 de maio de 2024, pelo Exma. Mesa Da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado De Mato Grosso

Barra do Garças - MT, 27 de maio de 2024



Paula Nonato da G. Candido  
Portaria 071/2024  
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 024/2024  
de autoria da MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 27 de maio de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 27/05/2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

# VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB			Presidente
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/2024

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

**Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Ao Projeto de Resolução nº 024, de 24 de maio de 2024

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que Projeto de Resolução nº 024, de 24 de maio de 2024 tem por objeto a alteração da Resolução nº 022, de 04 de julho de 2023, com a submissão das decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD ao crivo da Presidência desta Casa Legislativa, principalmente no período de informatização no qual esta Instituição encontra-se submetida, necessitando de reiteradas reuniões da Comissão em comento para definir o procedimento de informatização e suas eventuais arestas, requerendo seja a proposição em comento lida e votada nesta Sessão Legislativa .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2024.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador – MDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PRD  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - MDB  
2º Secretário

*aprovado* O PEDIDO DE  
URGENCIA EM 27/05/2024

\_\_\_\_\_ VOTOS A FAVOR

\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

*Albino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Cartaria 13/1996